

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SMTE Nº 10 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Delega competência ao Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 010/17 – SMTE

ELISEU GABRIEL DE PIERI Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2013 – PM São Paulo/SP, firmado aos 28 de junho de 2013, entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e a Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria, devidamente registrado no Portal de Convênios SICONV nº 782635/2013;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses, pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos [Decretos Federais nº 6.170, de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011](#), na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, [Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013](#) e [Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013](#);

R E S O L V E:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2013 – PM São Paulo/SP, especialmente quanto à autorização de pagamentos de despesas e transferências de retenções no SICONV, observada a legislação que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação de competência ora fixada será exercida pela Secretária Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 34/13 - SDTE.

